



Comprovante de Publicação

Nº: **19098**

Data/Hora Veiculação: **17/02/2014 16:50**

Ato: **DECRETO Nº 27.024/2014**

Assunto: **DISPÕE SOBRE OS PREÇOS PÚBLICOS, ALTERANDO A REDAÇÃO DO ART. 1º, E VALORES DOS ITENS 12.1, 12.2 E 14.9, ACRESCENDO OS ITENS 1.6 E 1.7 DO ANEXO II DO DECRETO 26.876/2013**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Finanças**

Ementa: **Dispõe sobre os preços públicos, alterando a redação do Art. 1º, e valores dos itens 12.1, 12.2 e 14.9, acrescentando os itens 1.6 e 1.7 do Anexo II do Decreto 26.876/2013.**

Identificação: **489/2014**

Data Publicação :  
**18/02/2014**

**Completo**

DECRETO Nº 27.024/2014 Súmula: ?Dispõe sobre os preços públicos, alterando a redação do Art. 1º, e valores dos itens 12.1, 12.2 e 14.9, acrescentando os itens 1.6 e 1.7 do Anexo II do Decreto 26.876/2013?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos: XII, XX e XXII da Lei Orgânica do Município de Araucária, Lei Complementar nº 001/97 ? Código Tributário Municipal, conforme Processo Administrativo nº 14101/2013, DECRETA Art. 1º. Fica alterado a redação do artigo 1º do decreto nº 26.876/2013, com a seguinte redação: ?Art. 1º Atualizados os valores relativos aos Preços Públicos, Tributos e penalidades indicados nos Anexos I e II deste Decreto, com aplicação do Índice de Preços ao Consumidor ? IPC do IPARDES acumulado no período de Dezembro de 2012 à Novembro de 2013, no percentual de 5,95% ( cinco, noventa e cinco pontos percentuais), e atualizações pertinentes as alterações previstas na Lei Complementar nº 001/1997, alterada pela Lei 1457/2003, Lei Complementar 002/2005, 007/2009 e 009/2013, para o Exercício de 2014.? Art. 2º. Altera os itens do 12.1, 12.2 e 14.9 do anexo II, que passam assim a vigorar: ?12.1 Imóvel residencial e de uso misto 92,46 12.2 Imóvel não residencial 148,00 14.9 Garagem 243,86? Art. 3º. Acresce os itens do 1.6 e 1.7, conforme texto abaixo: ?01.6 Taxa de baixa do alvará comercial 01.7 Taxa de certidão de baixa do alvará comercial 13,97 8,94? Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araucária, 14 de fevereiro de 2014. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal MARCO ANTONIO OZÓRIO Secretário Municipal de Finanças Processo nº 14.101/2013 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.02.17 16:38:58 -0300